DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Comunicados 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EDITAL RETIFICADO DE AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo nº 42/2024- Pregão Eletrônico nº 11/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) para o abastecimento da frota de veículos de 2024/2025 do Município de Palmares Paulista - SP, pelo período de 12 meses, de acordo com o Memorial Descritivo.

O município torna público a retificação do edital para constar os valores estimados do itens do memorial descritivo.

Data de início de envio de PROPOSTA: 16/05/2024 as 09h00min.

Data de encerramento do envio da PROPOSTA: 29/05/2024 as 14h30min;

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 DE MAIO DE 2024 - HORÁRIO: Às 15h00min

Obtenção do edital gratuito através do site: www.palmarespaulista.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Palmares Paulista - Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 281, Centro, Palmares Paulista-SP, Telefone (17) 3587-1500, das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00, nos dias úteis.

Município de Palmares Paulista, em 14.05.2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

.....

Comunicados

EXTRATO DE SUSPENSÃO PROCESSO N°24/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2024

1.1. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de 17 (dezessete) sistemas de microgeração ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, instalados em diversos telhados existentes nos prédios públicos do município, com uma potência estimada total de 585kW, com geração mínima total das 17 (dezessete) unidades geradoras de 106.415 KWh/médio/mês, instalação ou adequação dos padrões de entradas de medição de energia elétrica, com fornecimento do projeto de dimensionamento e executivo, todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação, legalização e garantia de funcionamento do sistema para produção de energia solar fotovoltaica junto a concessionaria de energia elétrica (CPFL), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento da mesma conforme Termo de Referência, memorial descritivo e Projeto Básico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ASSUNTO: Suspende o Processo Licitatório nº 24/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2024, para revisão do Termo de Referência. Tendo em vista vários pedidos de esclarecimento, informamos a suspensão do processo até que haja a reavaliação mencionada. Fica suspensa a abertura do processo licitatório, inicialmente prevista para a abertura no dia 17 de maio de 2.024, às 09:00 horas, através SCPI-Portal de Compras: http://177.39.154.162:8079/comprasedital/.Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 14 de maio 2024, Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito Municipal.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165
e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br
site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 07, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal, o procedimento de fiscalização de contratos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULIST, usando de suas atribuições legais e com base no art. 28 da Lei Orgânica do Município, c.c. o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – LLCA -,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato dispõe, no âmbito da Câmara Municipal de Palmares Paulista, sobre a fiscalização de contratos segundo da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 – LLCA -.

Art. 2º - Para os fins do disposto neste Ato, são atribuições do fiscal de contrato nas avenças celebras pela Câmara Municipal:

I- gerenciar a execução do contrato;

II- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

III- informar ao Presidente da Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV- verificar se a contratada cumpre todas as cláusulas contratuais;

V- acompanhar todas as fases de desenvolvimento do contrato.

VI- atestar a regularidade e adequação da aquisição do bem ou a execução do serviço;

VII- receber, provisória ou definitivamente o objeto do contrato, quando for o caso;

VIII- notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato;

IX- recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no instrumento contratual;

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165
e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br
site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

X- certificar-se que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação;

XI- apresentar, quando solicitado ou ao término do contrato, relatório sobre o acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.

Parágrafo único – O fiscal de contrato será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º – A Presidência da Câmara Municipal decidirá sobre os casos omissos.

Art. 4º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, em 14 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA:
Vereador Pascoal Gagliardi Junior

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:
Vereadora Tamiris Scarpeto Teixeira

O 1º SECRETÁRIO:
Vereadora Lucimara Aparecida Batista

O 2º SECRETÁRO:
Vereador Herbet Silva Borges

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmares Paulista, na data supra.

APARECIDA DE LOURDES OLEGÁRIO CASTEIERI
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165
e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br
site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Revoga o parágrafo único do art. 2º do Ato da Mesa nº 04, de 02 de abril de 2024 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, usando de suas atribuições legais e com base no art. 28 da Lei Orgânica do Município, c.c. o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – LLCA;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 2º do Ato da Mesa, nº 04, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - O art. 11 do Ato nº 04. de 02 de abril de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11 - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, após a Câmara Municipal ter adotado o PNCP, nos termos do que dispõe o parágrafo único, do art. 176, da LLCA, revogadas as disposições em contrário".

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, em 14 de maio de 2024.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA:
Vereador Pascoal Gagliardi Júnior

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:
Vereadora Tamiris Scarpeto Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165
e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br
site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

O 1º SECRETÁRIO:
Vereadora Lucimara Aparecida Batista

O 2º SECRETÁRIO:
Vereador Herbet Silva Borges

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmares Paulista, na data supra.-

APARECIDA DE LOURDES OLEGÁRIO CASTELIERI
Secretária Geral